

RESOLUÇÃO 01/2014

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO, PNPd, DA CAPES.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de disciplinar o processo de seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-doutorado, PNPd, tendo em vista especialmente o disposto no Artigo 4º do Regulamento do, Anexo I da Portaria no. 086, de 03 de julho de 2013, do Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES,

RESOLVE:

Artigo 1º. A chamada para a concessão do benefício se dará através de edital público promulgado pelo Coordenador do Programa, manifesto o Colegiado do Programa.

§ Único. A promulgação do edital exigirá a sua aprovação prévia pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou preposto.

Artigo 2º. O candidato à bolsa deverá ter previamente aprovado o pedido de estágio pós-doutoral nos termos da Resolução 03/2013, de 05.09.2013.

Artigo 3º. Os candidatos à bolsa serão classificados com base no mérito acadêmico e a concessão se fará no limite dos benefícios.

§ Único. O edital de chamada para o processo de seleção de candidatos à bolsa disporá sobre os critérios de avaliação do mérito acadêmico.

Artigo 4º. A concessão da bolsa estará condicionada à chancela do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou preposto.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014.



Prof. Dr. Sírio Pedro P. Marinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião de 13/02/2014.
Resolução publicada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em 14/02/2014.